



Of. Leg. nº. 1110/2023

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade

Assunto: -Projeto de Lei Complementar nº 322/2023 (encaminhamento)

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 322/2023, que “*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.620, de 26 de dezembro de 1997 (Cria a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS); da Lei Complementar nº 3.893, de 16 de julho de 2009 (Cria a Gratificação de Risco de Vida); da Lei Complementar nº 4.094, de 18 de março de 2011 (Cria a Gratificação de Desgaste Físico e Mental); da Lei Complementar nº 4.852, de 22 de dezembro de 2015 (Cria a Gratificação por Atendimento à Programação - GAP); e da Lei Complementar nº 5.484, de 23 de dezembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito)*”, todas com suas modificações posteriores, referentes, em especial, aos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Cumpre-me ressaltar, por oportuno, que o referido Projeto de Complementar Lei teve a sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, ficando o mesmo no aguardo de decisão sobre a sua respectiva sanção.

Sem mais para o momento, coloco o Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,


Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

